

Escolas municipais participam de concurso literário sobre a Casa de Roberto Carlos



página 03



página 04

Coronavírus: confira os locais que recebem desinfecção nesta semana



página 05

Estabelecimentos são notificados por descumprirem restrições no fim de semana



página 05

Consumidor pode denunciar cobrança de taxa de visita técnica por empresas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Escolas municipais participam de concurso literário sobre a Casa de Roberto Carlos

A Secretaria de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro prepara uma série de atividades para comemoração do aniversário de 80 anos do cantor Roberto Carlos – 19 de abril – no município. As ações terão início já a partir deste mês. Uma delas é um concurso literário para os alunos de 6º e 7º anos do ensino fundamental, de 11 escolas municipais.

A partir do tema “É apenas uma casa?”, os alunos serão incentivados a escrever sobre a Casa de Cultura Roberto Carlos, lugar onde o cantor morou na infância e patrimônio cultural do município. Além de estimular o desenvolvimento da escrita, a proposta é fortalecer a educação patrimonial nas escolas.

O texto deverá conter informações gerais sobre o centro cultural, como as principais características, curiosidades, história, importância, entre outros aspectos. Uma equipe da Semcult ficará disponível para auxiliar os alunos, caso queiram tirar dúvidas ou, até mesmo, visitar o espaço cultural.

As escolas participantes, selecionadas pela Secretaria Municipal de Educação (Seme), são: Anacleto Ramos, Galdino

Theodoro da Silva, Jenny Guárdia, Luiz Marques Pinto, Luiz Semprini, Maria da Dores Pinheiro Amaral, Monteiro Lobato, Professor Deusdedit Baptista, Professor Pedro Estelita Herkenhof, Professora Gércia Ferreira Guimarães e São Vicente.

Cada escola deverá selecionar, por regra própria, três textos, que deverão ser encaminhados para Semcult até o dia 31 de março.

Em seguida, a comissão julgadora da Semcult, após receber os três classificados de cada instituição, selecionará os cinco melhores, que serão considerados vencedores entre todas as escolas participantes. Os critérios avaliados serão coerência ao tema, originalidade e qualidade.

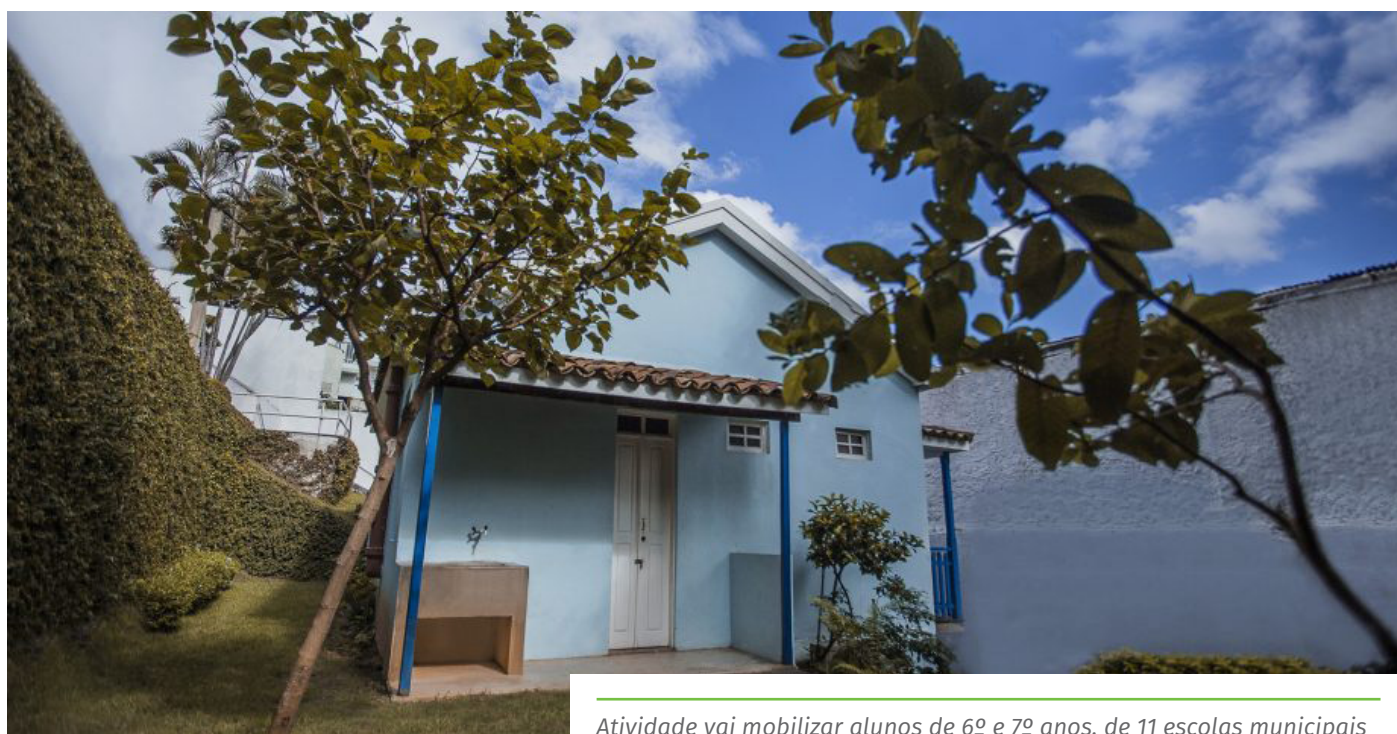
O resultado será divulgado no dia 5 de abril no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br). Os textos escolhidos farão parte de um folder que ficará à disposição na Casa de Cultura Roberto Carlos e serão distribuídos para todos os visitantes do local. Além disso, os autores receberão uma placa de participação no concurso.

“O concurso literário nas comemorações

do aniversário de Roberto Carlos incentiva e mantém viva a tradição de Cachoeiro em produzir grandes nomes da literatura. É uma associação muito bem-vinda: música e literatura! Acreditamos que, neste ano, os textos produzidos por nossos jovens sejam igualmente emocionantes e surpreendentes”, afirma a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

“A parceria com a Semcult é de grande importância para o fomento da cultura local e proporcionará aos nossos estudantes a oportunidade de mostrarem seus talentos, incentivando a pesquisa e escrita na construção de novas experiências”, avalia a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Para a segunda quinzena deste mês, também dentro das atividades do “Aniversário do Rei”, está prevista a realização do “Quiz na Escolas”, um jogo de perguntas e respostas sobre a vida e a obra do artista, com a participação para estudantes do município. A programação completa em homenagem ao cantor será divulgada pela Semcult nos próximos dias.



Atividade vai mobilizar alunos de 6º e 7º anos, de 11 escolas municipais

Coronavírus: confira os locais que recebem desinfecção nesta semana

Áreas públicas de Cachoeiro seguem recebendo o serviço de limpeza anticoronavírus, realizado pela Prefeitura.

Nesta segunda (8), o trabalho será feito na pracinha do Rotary, no bairro Otton Marins; no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e Unidade Básica de Saúde (UBS), do Zumbi; na academia ao ar livre e na UBS, no bairro Vila Rica; na rodoviária e no bairro Gilberto Machado.

Já na terça (9), a higienização segue para a praça do bairro São Luiz Gonzaga e 9º Batalhão da Polícia Militar; na praça, na UBS, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (Ceeja) e na capela mortuária, do Coronel Borges; no Aprisco Rei Davi, no Independência; no Detran e no Hospital Evangélico.

Na quarta (10), o serviço será realizado na academia ao ar livre, Cras e UBS, do Alto União; na academia ao ar livre, no Monte Belo; UBS e academia ao ar livre, do bairro Paraíso; próximo ao Centro de Treinamento de Esportes de Areia (CTEA), no Amarelo; na academia ao ar livre e no Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes, no Baiminas.

Na quinta (11), serão contemplados o ginásio poliesportivo do Aeroporto; a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e o Centro Municipal de Reabilitação Física

(Cemurf), no bairro Marbrasa; a academia ao ar livre e UBS, no bairro Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima); a UBS e academia, do Coramara; a UBS do Gilson Carone e a academia da Beira Rio.

Para finalizar o trabalho, na sexta (12), a limpeza seguirá para o interior, em Burarama e Pacotuba. Em seguida, para o Hospital Infantil, Santa Casa de Misericórdia e UPA.

A limpeza com hipoclorito de sódio é capaz de eliminar vírus e bactérias. As aplicações são feitas com suporte de um pulverizador e de um caminhão-pipa, sempre a partir das 18h.

O serviço, realizado em locais que

recebem maior fluxo de pessoas, é coordenado pelo Sistema de Comando de Operações (SCO), estruturado pela Prefeitura para definição de estratégias de enfrentamento da pandemia. Em caso de chuva no horário da limpeza, o serviço é reprogramado.

O vice-prefeito de Cachoeiro e coordenador do SCO, Ruy Guedes, reforça o pedido para que a população siga mantendo os cuidados preventivos. “É importante utilizar máscara, higienizar as mãos sempre que possível e manter o distanciamento social. Contamos com a colaboração de todos no combate ao coronavírus”, frisa.



As aplicações são feitas a partir das 18h, de segunda a sexta-feira

Ainda

não acabou

USE MÁSCARA! FAÇA SUA PARTE!

Fim de semana teve 5 estabelecimentos notificados por descumprirem restrições

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim notificou, no fim de semana, cinco estabelecimentos por descumprirem normas restritivas relativas ao combate à Covid-19. As notificações ocorreram durante ação conjunta que envolveu Central de Fiscalização, Guarda Civil Municipal (GCM), equipe de Trânsito, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

No total, foram vistoriados 12 estabelecimentos (bares, restaurantes e casas de eventos) em dez bairros, a partir de denúncias que chegaram ao poder judiciário.

Quatro estabelecimentos receberam notificação por manterem o funcionamento após o horário limite de 22 horas. Um deles, além de extrapolar o horário, também apresentava aglomeração de pessoas.

“Essa ação foi muito importante para reforçar o trabalho cotidiano de fiscalização que a Prefeitura já realiza rotineiramente. A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros solicitaram a nossa atuação e nós prontamente atendemos”, afirma o vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes, que coordena o Sistema de Comando Operacional (SCO) para combate à Covid-19 no município.

Além da ação conjunta, a Central de Fiscalização da Prefeitura também realizou, durante a primeira semana de março, 55 vistorias e apurou 57 denúncias de desrespeito às normas, resultando em 12 notificações.

“A maior parte dos estabelecimentos está cumprindo as medidas. Mas, lamentavelmente, estamos nos deparando com muitos casos de desrespeito. O Brasil está passando por um dos momentos mais críticos da pandemia, e é preciso que as pessoas ajam com mais consciência”, alerta o coordenador do SCO.

RISCO MODERADO

Pela 15ª semana consecutiva, Cachoeiro

de Itapemirim foi classificado pelo governo estadual com grau de risco moderado para o novo coronavírus. Atualmente, mais de 80% dos leitos de UTI da rede pública do município para pacientes com Covid-19 estão ocupados, e a cidade já teve 308 casos confirmados e nove óbitos decorrente de complicações da doença neste início de março – segundo informações do Portal Covid-19 Cachoeiro e do painel de indicadores do governo estadual.

Denúncias de desrespeito às normas restritivas podem ser feitas junto ao Disk Aglomeração, que funciona 24 horas, pelo telefone 153, pela página www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral ou pelo aplicativo de celular “Todos Juntos”.



Ação conjunta envolveu Fiscalização, equipe de Trânsito, GCM, PM e Bombeiros

Consumidor pode denunciar cobrança de taxa de visita técnica por empresas

Em Cachoeiro, empresas de grande, médio e pequeno portes são proibidas de cobrar taxa de visita técnica ao consumidor, para a elaboração de orçamento para prestação de serviço. O alerta é feito pelo Procon do município, que informa que a vedação foi estabelecida pela lei municipal nº 7184, de 2015.

De acordo com a lei, cabe ao órgão municipal de defesa do consumidor fiscalizar o cumprimento e receber denúncias dos consumidores que se sentirem lesados.

Para o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel, a lei é importante ao desonera o consumidor, uma vez que ele poderá empregar o dinheiro não gasto na visita no conserto do equipamento.

“Mesmo que não seja obrigado a realizar a visita com a finalidade de orçar o serviço in loco, o técnico não pode cobrar por ela”, esclarece.

Segundo o gerente de fiscalização do Procon, Ricardo Fonseca, o órgão vem fazendo um trabalho preventivo junto às empresas

autorizadas, a fim de informar sobre a lei e, com isso, evitar que elas sejam autuadas e multadas por cobranças indevidas.

“Nós conseguimos identificar as grandes empresas. Mas, no caso das pequenas, é mais difícil. Então, contamos com a ajuda da população, denunciando essa prática ilegal”, apela.

Nesse sentido, o papel da população é fundamental para a efetividade da lei. O consumidor que se sentir lesado, pode ligar para o Procon, pelo telefone 3155-5262, e fazer a denúncia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 09 de março de 2021 - Nº 6266

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.367

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 21.775, DE 17 DE MARÇO DE 2011, QUE CRIA O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – GGIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A criação do **Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – GGIM**, constante do Decreto nº 21.775, de 17/03/2011, no que se refere ao seu vínculo e seus representantes, passa a vigorar com as seguintes alterações em seu artigo 4º, incisos I, II, VIII, XI e XIII, e a inclusão do § 3º, conforme segue:

“Art. 4º (...)

I. Coordenadoria Executiva do Gabinete do Prefeito;

II. Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG;

(...)

VIII. Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT

(...)

XI. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP;

(...)

XIII. Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – SEMURB;

(...)

§ 3º. O GGIM - Cachoeiro de Itapemirim convocará os Secretários Municipais para participar das reuniões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.368

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL DO PLANO DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO PELA LEI 7791/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios e procedimentos de avaliação para promoção vertical na carreira de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Havendo a vacância no Nível Hierárquico, Classe Distinta, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, o Secretário de Segurança dará início ao processo seletivo interno para preenchimento das vagas existentes, bem como convocará os integrantes da comissão de avaliação para análise das inscrições dos candidatos.

Art. 3º As comissões de que tratam os Arts. 38, 39 e 51, da Lei 7791/2019, serão presididas pelo Secretário Municipal de Segurança, o qual designará através de Portaria a função dos demais integrantes.

Art. 4º O processo de avaliação de títulos para promoção vertical segue as seguintes fases:

I - Abertura do processo seletivo interno através de Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Segurança e publicada no Diário Oficial do Município, com prazo de 10 (dez) dias úteis para a inscrição dos candidatos;

II - Apresentação do requerimento de inscrição no protocolo do recursos humanos da PMCI, conforme modelo padrão, bem como a documentação exigida para o nível hierárquico e títulos para avaliação;

III - Encaminhamento dos requerimentos para a Comissão proceder a análise dos processos no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento dos processos;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708

IV - Publicação do resultado da avaliação em ordem decrescente em Diário Oficial do município e abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso escrito;

V - Publicação do resultado final da avaliação de títulos em ordem decrescente em Diário Oficial do município;

Parágrafo único. Os recursos serão apresentados *in loco* diretamente à Comissão de Avaliação, devendo a mesma receber, processar e promover a juntada no processo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento para análise e julgamento.

Art. 5º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I – Para o nível hierárquico de Inspetor, cópia do diploma acadêmico de graduação ou declaração original de conclusão de curso acompanhada de cópia do histórico escolar exigida como requisito de promoção;

II - Para os demais níveis hierárquicos, comprovante de conclusão do curso médio;

III - Certidões negativas criminais da 1ª e 2ª instâncias na esfera Estadual e Federal, e certidão de improbidade administrativa de ambas as esferas no site do CNJ.

Art. 6º O candidato no ato da inscrição, deverá apresentar para fins de avaliação de títulos em caráter classificatório:

I - Cópia de até dois diplomas acadêmicos de graduação ou declaração original de conclusão de curso acompanhada de cópia do histórico escolar, sendo uma delas de segurança pública;

II - Cópia de até dois certificados acadêmicos de pós graduação ou declaração original de conclusão de curso acompanhada de cópia do histórico escolar, sendo uma delas de segurança pública;

III - Cópia de diploma acadêmico de mestrado ou declaração original de conclusão de curso acompanhada de cópia do histórico escolar;

IV - Cópia de diploma acadêmico em graduação de doutorado ou declaração original de conclusão de curso acompanhada de cópia do histórico escolar; e

V - Até quatro certificados de capacitação, atualização e/ou qualificação na área de atuação do cargo, com duração mínimo de 20 horas

Art. 7º O teste de aptidão física segue os critérios das tabelas prevista no anexo I, e o candidato para ser aprovado deverá concluir os exercícios com aproveitamento de 100% em cada etapa, não sendo permitida uma segunda chance ao candidato, após iniciar o exercício.

Art. 8º O número de candidatos convocados para o exame médico e o teste de aptidão física, será de até o dobro do número de vagas a serem preenchidas e terão caráter eliminatório e não classificatório.

Parágrafo único. A lista dos classificados convocados para exames médicos e teste de aptidão física será publicada em Diário Oficial do município.

Art. 9º Estando o Guarda Civil Municipal em dia com o seu exame de saúde do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), fica o mesmo dispensado de realizar uma nova avaliação médica, exceto o inciso VII do Art. 31, da Lei 7791/2019.

Art. 10. Após realizadas as fases de exames físicos e médicos será divulgada a relação dos Guardas Civis Municipais aptos a serem promovidos ao Nível Hierárquico pretendido.

Art. 11. A lista dos Guardas Civis Municipais aptos nos exames médicos e teste de aptidão física a serem promovidos ao Nível Hierárquico pretendido será publicada em Diário Oficial do município, quando será iniciado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso escrito para cada fase.

Art. 12. Após análise dos recursos das fases de exames físicos e médicos será divulgada a relação final dos Guardas Civis Municipais a serem promovidos ao Nível Hierárquico pretendido, mediante publicação de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em Diário Oficial do município.

Art. 13. Os candidatos classificados no certame poderão ser convocados para realização de exames médicos e aptidão física em caso de não preenchimento do número de vagas ofertadas para promoção ao nível hierárquico pretendido, devendo a convocação observar a classificação final prevista no Art. 4º, Inciso V, e o quantitativo previsto no Art. 8º, ambos deste Decreto.

Parágrafo único. A classificação do certame será utilizada especificamente para o preenchimento do número de vagas ofertadas no edital de abertura, não podendo ser aproveitada a classificação em processos futuros de promoção vertical em nível hierárquico.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

ANEXO I**TABELA 01 - TESTE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL****Observações:**

Não haverá registro da repetição realizada de forma **INCORRETA**

TABELA MASCULINO

Faixa Etária	Corrida	Tempo	Burpee	Tempo	Flexão de Barra	Tempo	Abdominal	Tempo	Flexão de Braço	Tempo
18 a 24	1.400	8'00"	14	1'00"	6	1'00"	23	1'00"	15	1'00"
25 a 29	1.400	9'00"	13	1'00"	5	1'00"	22	1'00"	14	1'00"
30 a 34	1.400	10'00"	12	1'00"	4	1'00"	21	1'00"	13	1'00"
35 a 39	1.400	11'00"	0,00	0'00"	0,00	0,00	20	1'00"	12	1'00"
40 a 47	1.400	12'00"	0,00	0'00"	0,00	0,00	18	1'00"	11	1'00"
47 ou mais	1.400	13'00"	0,00	0'00"	0,00	0,00	17	1'00"	10	1'00"

TABELA 02 - TESTE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**Observações:**

Não haverá registro da repetição realizada de forma **INCORRETA**

TABELA FEMININO

Faixa Etária	Corrida	Tempo	Burpee	Tempo	Flexão de Barra	Tempo	Abdominal	Tempo	Flexão de Braço	Tempo
18 a 24	1.200	9'00"	11	1'00"	3	1'00"	20	1'00"	11	1'00"
25 a 29	1.200	10'00"	10	1'00"	2	1'00"	19	1'00"	10	1'00"
30 a 34	1.200	11'00"	09	1'00"	1	1'00"	18	1'00"	9	1'00"
35 a 39	1.200	12'00"	0,00	0'00"	0,00	0'00"	17	1'00"	8	1'00"
40 a 47	1.200	13'00"	0,00	0'00"	0,00	0'00"	16	1'00"	7	1'00"
47 ou mais	1.200	14'00"	0,00	0'00"	0,00	0'00"	15	1'00"	6	1'00"

DECRETO Nº 30.369

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Consultora Interna, Padrão CE 5**, a servidora **NATHÁLIA JACINTO DA SILVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, a partir de 08 de março de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 233/2021

DESIGNAR OS PROFISSIONAIS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 2022 - 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 e 200 da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios da organização do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que é atribuição comum da União, os Estados, Distrito Federal e do Municípios a elaboração e atualização periódica do Plano de Saúde, conforme preconizado no artigo 15, inciso VIII da Lei nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a importância do processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde por meio do plano de saúde, nos moldes prescritos no artigo 36 e inciso da Lei nº 8.080/96;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei nº 8.142/90 impõe que o plano municipal, entre outros requisitos, é condicionante para recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os trabalhadores relacionados abaixo para compor o Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Saúde para o período dos anos de 2022 a 2025, conforme estabelecido nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90.

Subsecretaria de Atenção Primária:

Edgard Malheiros Louzada
Marusca Pereira Mesquita Silveira
Graziela Baptista Pinto Lima

Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde:

Alexandra da Penha Araújo Cruz
Soraya Cunha Rangel Pimentel
Marim Batista Muchuli
Fábio Gava da Silva
Renata Lemos da Silva

Gerência Adjunta Administrativa:

Soraya Duarte Dutra
Markus Wesley Stauffer Telles
Priscila de Assis Machado

Gabinete SEMUS:

Alex Wingler Lucas
Ângelo Gramlich Netto
Gedson Alves da Silva

Regulação:

Patrícia Dagostini Correa
Márcia Alves Fardim Novaes

Consultoria:

Maycon Lucena Paulo

Fundo Municipal de Saúde:

Aline Lima Moreira Couto
Kátia Santos da Silva

Controle, Avaliação, Monitoramento e Auditoria:

Emerson de Amorim Ribeiro
Hiago Silva de Souza
Jonas Vieira Feliciano

Art. 2º. O Grupo de Trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, para o quadriênio 2022 a 2025, sob a coordenação geral de Emerson de Amorim Ribeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 237/2021
Republicação

CONSTITUI COMISSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.532/2019;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Educação, fixadas no artigo 26 da Lei Municipal nº 7516, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as ações promovidas pelo Ministério Público Estadual, no bojo da Operação Mestre Oculto e seus desdobramentos, com o propósito de apuração de denúncia a respeito de apresentação de diplomas e certificados falsos, em concurso ou processos seletivos destinados ao provimento de vagas no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Interna encarregada de analisar a documentação apresentada como pré-requisito para nomeação em concurso público, designação temporária ou progressão funcional de servidores do magistério da rede pública municipal.

Art. 2º Designar os servidores Liviane Dias Freitas da Silva, Letícia Aparecida Pruculi Ravene, Edna Alice Andrade da Costa, Marilene Piassarolo, Erika Lacerda Florindo, Ana Elizabete de Avelar Rocha e Laís Guilherme Pereira para, sob a presidência do primeiro, integrar a referida comissão.

Art. 3º Autorizar à referida comissão, no cumprimento da

tarefa que lhe foi confiada, solicitar documentos, examinar arquivos, expedir convocações de comparecimento, fazer inquirições entre outros atos que se fizerem necessários.

Art. 4º Consignar o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para que a comissão apresente seu relatório quanto ao objeto de sua análise.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 250/2021
Republicação

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
MARCOS ROBERTO FRANÇA ROSA	SEMURB	12/02/2021	1 – 3321/2021
WELLINGTON BABISKI MADEIRA	SEMURB	12/02/2021	1 – 3311/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 253/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.095/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **KAIO HUMBERTO SILVEIRA DA SILVA**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 019/2021 02/03/2021	AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	Aquisição de veículos e equipamentos	1 - 24.895/2020
Nº 020/2021 02/03/2021	TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de veículos e equipamentos	
Nº 021/2021 02/03/2021	EXOS – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME	Aquisição de veículos e equipamentos	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2021.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 269/2021

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 50.000,00 (cinquenta mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
1001000100003 3903982000		0,00	50.000,00
1001000100003 3903988000		50.000,00	0,00
	Total por Ação	50.000,00	50.000,00
	Total por Unidade	50.000,00	50.000,00
	Total por Órgão	50.000,00	50.000,00
	Total da Movimentação	50.000,00	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 140/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI – EPP.

OBJETO: O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 140/2019, para Obras de Construção de Escadaria e Muro de Contenção, ligando as ruas Alziro Viana à Vicente Campos, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR: Valor a ser empenhado é R\$ 7.970,68 (sete mil, novecentos e setenta reais, sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 6652/2021

Órgão/Unidade: 19.01

Programa: 1943 CIDADE MAIS HUMANA

Projeto/Atividade: 1.064 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS

Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 199000000021 FUND APOIO DESNV MUNIC - FADMCI

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Desil Moreira Henrique – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: Protocolo nº 1-23.995/2020.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 365/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: S.M. CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.

OBJETO: O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 365/2019, para Obras de Contenção, Drenagem e Pavimentação, Ruas “1”, Moacir Antônio Silva, Ruas “3” e “4” e parte da Rua “5” - Bairro Alto União, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR: Valor a ser empenhado é R\$ 13.707,43 (treze mil, setecentos e sete reais, quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 6650/2021

Órgão/Unidade: 19.01

Programa: 1943 CIDADE MAIS HUMANA

Projeto/Atividade: 1.061 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL

Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 199000000021 FUND APOIO DESENV MUNIC - FADMCI

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021

SIGNATÁRIOS: Desil Moreira Henrique – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.633/2020.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 406/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP.
OBJETO: O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 406/2019, para Obras de Construção de CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS JOSÉ OLÍMPIO GOMES, JUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS, FRANCISCO RODRIGUES ALMAGO, GERALDO AMBRÓSIO “B”, PROJETADA E DJALMA MANOEL DA SILVA COM SEM NOME, BAIRRO GILSON CARONE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.
VALOR: Valor a ser empenhado é R\$ 17.150,76 (dezesete mil, cento e cinquenta reais, setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:
 Ficha: 6650/2021
 Órgão/Unidade: 19.01
 Programa: 1943 CIDADE MAIS HUMANA
 Projeto/Atividade: 1.061 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL/PLUVIAL
 Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO
 Fonte de Recurso: 19900000021 FUND APOIO DESENV MUNIC - FADMCI
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021
SIGNATÁRIOS: Desil Moreira Henrique – Secretário Municipal de Obras.
PROCESSO: Protocolo nº 1-25.037/2020.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 419/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP.
OBJETO: O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 419/2019, para Obras de Construção de Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação, RUA FRANCISCO RUBIM, GUILHERME GOMES, PROJETADA E TRECHO DA RUA LAUDELINA LOUZADA - BAIRRO CAMPO LEOPOLDINA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.
VALOR: Valor a ser empenhado é R\$ 11.972,76 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais, setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:
 Ficha: 6650/2021
 Órgão/Unidade: 19.01
 Programa: 1943 CIDADE MAIS HUMANA
 Projeto/Atividade: 1.061 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL/PLUVIAL
 Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO
 Fonte de Recurso: 19900000021 FUND APOIO DESENV MUNIC - FADMCI
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021
SIGNATÁRIOS: Desil Moreira Henrique – Secretário Municipal de Obras.
PROCESSO: Protocolo nº 1-25.039/2020.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 346/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.
CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.
OBJETO: O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 346/2019, para Obras DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO ÁUREA BISPO DEPES - BAIRRO CORAMARA, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.
VALOR: Valor a ser empenhado é R\$ 30.270,74 (trinta mil, duzentos e setenta reais, setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:
 Ficha: 6650/2021
 Órgão/Unidade: 19.01
 Programa: 1943 CIDADE MAIS HUMANA
 Projeto/Atividade: 1.061 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL
 Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO
 Fonte de Recurso: 19900000021 FUND APOIO DESENV, UNIC - FADMCI
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021
SIGNATÁRIOS: Desil Moreira Henrique – Secretário Municipal de Obras.
PROCESSO: Protocolo nº 1– 25.179/2020

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 027/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.
CONTRATADA: REH CONFECÇÕES EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares.

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Und.	5.000	REH CONFECÇÕES	R\$ 6,66	R\$ 33.300,00
<p align="center">Descrição do Objeto</p> <p>Camisa tradicional – modelo tradicional confeccionada na cor branca, em meia malha, pv, composta de: aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose, com anti-pilling, largura de 180cm e 185 g/m².</p> <p>Gola confeccionada na cor azul com ribana de 1,5 cm. A ribana deverá ser costurada com máquina colarete 03 fios, e deverá ser na composição aproximada de 95% poliéster e 5% elastano, na gramatura de aproximadamente 290 g/m².</p> <p>Na frente da camisa deverá conter o brasão da pmci silkado a 07 cores e tarjas na cor azul vazada: (conforme desenho) impressão em silkscreen.</p> <p>Nas costas da camisa deverá conter escrito na fonte “arial” em silk a seguinte frase: prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim, (conforme desenho), na cor azul, centralizado.</p> <p>As costuras de fechamento lateral e ombros das camisas deverão ser feitas na máquina overlock 03 fios e o acabamento nas mangas e bainha na máquina colarete 03 fios, com largura com 1,5 cm.</p> <p>A linha utilizada deverá ser compatível com o material da peça.</p> <p>A camisa deverá constar etiqueta de identificação na parte posterior que identifique o tamanho e a composição do material; nome e razão social e/ou marca registrada – cnpj (identificação do responsável pelo produto); nome das fibras ou filamentos (identificação das fibras ou filamentos têxteis que compõem o produto e os seus respectivos percentuais; tratamentos e cuidados para conservação (informações necessárias para que o consumidor saiba como conservar o produto - lavagem, alvejamento, secagem, passadoria) em letras arial no tamanho proporcional as informações solicitadas.</p> <p>Podrá ser disponibilizado em alta definição o silk screen da peça para o vencedor do certame.</p>					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 33.300,00

VALOR: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.133

Natureza de Despesa: 33903023000

Ficha/Fonte: 0004466-112000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.128

Natureza de Despesa: 33903023000

Ficha/Fonte: 0004656-112000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

PRAZO: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Rebeca Sell Holz – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-3.423/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 09/2021 – SRP - Licitação nº 860111, com Lote destinado à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujo objeto consiste na Aquisição de Lençóis Hospitalares Descartáveis, passando as Abertura das Propostas para as 8h do dia 22/03/2021 e o Início da Sessão Pública para as 9h do dia 22/03/2021.

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital RETIFICADO poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de março de 2021

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

IPACI

AVISO DE RESULTADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI, por meio da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 015/2021, torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2021 que tem por objeto a Contratação de Serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia, Complementares Básicos e executivos serviços de engenharia, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro para reforma e adaptações do imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, devidamente aprovados pelos órgãos de fiscalização, mediante as condições

estabelecidas no Edital e anexos.1. **EMPRESAS HABILITADAS:** Engerp Engenharia e Serviços LTDA – CNPJ 17.158.784/0001-83, Laporti Arquitetura – CNPJ 19.257.473/0001-05, ML Projetos Eirelli – CNPJ 21.268.022/0001-07 e Sertec Serviços Técnicos – CNPJ 19.824.022/0001-02. **INABILITADA** a empresa Movi Arquitetura – CNPJ 38.248.248/0001-49. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8666/93.

Em 08 de março de 2021.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES
Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 2406/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MARCOS JOÃO ANDRADE MORAES	Assessor Gabinete Parlamentar	15	22/02/2021	08/03/2021	09/03/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.